

**Resolução nº 231/2019 – CIB****Goiânia, 06 de dezembro de 2019.**

**Aprova a revisão das pactuações intermunicipais dos Municípios da Macrorregião Sudoeste do Estado de Goiás na Programação Pactuada e Integrada – PPI**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde, em especial seu Art. 7º que define que a PPI seja revisada periodicamente, sempre que necessário, em decorrência de alterações de fluxo no atendimento ao usuário, de oferta de serviços, na tabela de procedimentos, nos limites financeiros, entre outras;
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 – As discussões na reunião extraordinária da Comissão Intergestores da Macrorregião Sudoeste, do dia 23 de outubro de 2019, realizada no município de Jataí.
- 5 – A Resolução nº 012/2019 - CIR Macrorregião Sudoeste, que aprova a alteração da pactuação de referência dos leitos clínicos dos municípios da Macrorregião Sudoeste.

**RESOLVE:**


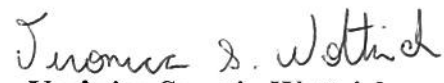
**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 06 de dezembro de 2019, a partir da primeira parcela de 2020, a revisão das pactuações intermunicipais dos Municípios de Acreúna, Aporé, Caiapônia, Chapadão do Céu, Doverlândia, Goiânia, Itajá, Itarumã, Jataí, Maurilândia, Mineiros, Paranaiguara, Portelândia, Rio Verde, Serranópolis e São Simão, com as seguintes alterações:

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

IBGE	MUNICIPIO	VALOR SOLICITADO	VALOR ATUAL	VALOR REMANEJADO
520013	ACREÚNA/GO	R\$ 987.675,25	R\$ 1.026.181,84	-R\$ 38.506,59
520150	APORÉ/GO	R\$ 182.195,78	R\$ 184.005,19	-R\$ 1.809,41
520440	CAIAPÔNIA/GO	R\$ 1.113.045,91	R\$ 1.123.893,83	-R\$ 10.847,92
520547	CHAPADÃO DO CÉU/GO	R\$ 248.068,02	R\$ 252.727,53	-R\$ 4.659,51
520725	DOVERLÂNDIA/GO	R\$ 490.575,52	R\$ 495.594,29	-R\$ 5.018,77
520870	GOIÂNIA/GO	R\$ 552.010.818,09	R\$ 552.041.290,55	-R\$ 30.472,46
521080	ITAJÁ/GO	R\$ 200.111,43	R\$ 202.315,85	-R\$ 2.204,42
521130	ITARUMÃ/GO	R\$ 339.560,78	R\$ 346.891,68	-R\$ 7.330,90
521190	JATAÍ/GO	R\$ 16.846.176,89	R\$ 16.916.276,58	-R\$ 70.099,69
521300	MAURILÂNDIA/GO	R\$ 628.590,55	R\$ 644.394,91	-R\$ 15.804,36
521310	MINEIROS/GO	R\$ 8.183.515,79	R\$ 8.241.227,23	-R\$ 57.711,44
521630	PARANAIGUARA/GO	R\$ 288.548,11	R\$ 295.405,93	-R\$ 6.857,82
521810	PORTELÂNDIA/GO	R\$ 165.646,48	R\$ 170.389,67	-R\$ 4.743,19
521880	RIO VERDE/GO	R\$ 32.598.607,75	R\$ 32.623.912,19	-R\$ 25.304,44
522050	SERRANÓPOLIS/GO	R\$ 175.920,90	R\$ 181.734,44	-R\$ 5.813,54
522040	SÃO SIMÃO/GO	R\$ 2.074.489,57	R\$ 2.108.934,00	-R\$ 34.444,43
<b>TOTAL</b>				<b>(R\$ 321.628,89)</b>

**Art. 2º** Os recursos financeiros oriundos da alteração das referências intermunicipais no montante de R\$ 321.628,89 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), deverão ser descontados no Quadro 05 da Programação Pactuada e Integrada-PPI, do município de Jataí, em função do Estabelecimento estar sob Gestão Estadual.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**  
**Ismael Alexandrino**  
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**  
**Verônica Savatin Wottrich**  
Presidente do COSEMS